



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 23.2.01/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB - FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51 na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua titular a Senhora Gestora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro – Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB.

**CONSIDERANDO** a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 23.2.01/2020, de 10 de setembro de 2020, Tomada de Preços nº. 2.2.003/2020 e aditivos para execução de Contratação de Empresa do Ramo da Construção Civil para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB**, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e demais projetos.

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

**RESOLVE RESCINDIR** unilateralmente a partir de 23 de Março de 2021, o Contrato Administrativo nº 23.2.01/2020, firmado com a Empresa **CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Sítio Passagem de Castro, S/N, Zona Rural, Mulungu – PB – CEP 58.354-000, neste ato representado pelo senhor INGRIDY MARIA BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 117.138.204-98 e da Identidade Civil RG Nº 4.059.585 - SSSD - PB, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Cláusulas e Condições:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23.2.01/2020, celebrado em 10 de Setembro de 2020.

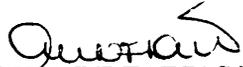
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA DE MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 22 de Março de 2021, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO** - Referendado pelo que dispõe a Clausula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 23.2.01/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 23 de Março de 2021.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
*Gestora do Fundo Municipal de Educação*